Lei Nº 461 de 25 de Novembro de 1988.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1989.

A Câmara Municipal de Arnos, Estado de Minas Gerais, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo Primeiro: A receita do município para o exercício financeiro de 1989, a estimada em Cr$. 918.435.840,00 (Setecentos e dezoito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e quarenta cruzados), cuja a realização se fará mediante a seguinte discriminação constante do quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei:

Receitas Correntes

Receita Tributaria	Cr$. 7.871.000,00
Receita Patrimonial	Cr$. 18.000,00
Receita Industrial	Cr$. 56.000,00
Transferências Correntes	Cr$. 409.835.980,00
Outras transferencias Correntes	Cr$. 225.000,00
	417.985.980,00

Receita de Capital:

Operação de Creditos	Cr$. 100.000,000,00
Alienação de bens	Cr$. 300.000,00
Transferências de Capital	Cr$ 200.009.860,00
Outras Receitas de Capital	Cr$. 120.000,00
	Cr$. 300.429.860,00
	Cr$. 718.435.840,00

Artigo Segundo: As despesas para o exercício financeiro de 1.989, fica autorizada em igual importância, a qual será realizada tendo em vista as seguintes unidades Orçamentária, conforme discriminação constante de quadro anexo que faz parte integrante desta Lei:

01. Legislativo

1.1-Gabinete e Secretaria da Câmara ..... Cr$. 14.300.000,00

02-Executivo

2.1-Gabinete e secretaria da Prefeitura ..... Cr$. 51.900.000,00
2.2-Serviço da fazenda ..... Cr$ 22. 315.000,00
2.3-Serviço de Educação e Cultura ..... Cr$ 129. 550.740,00
2.4-Serviço de Saúde e Saneamento ..... Cr$. 65.100.000,00
2.5-Serviço de Obras publicas ..... Cr$. 210.500.000,00
2.6-Serviço Municipal de Est. de Rodagens ..... Cr$. 211.750.000,00
Total ..... Cr$. 718.415.840,00

Artigo terceiro - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

Primeiro: Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita- até o limite de 25 p. (Vinte e Cinco por cento) da receita- Orçada, nos termos do art. 67 da Constituição federal.

Segundo: Realizar Transposições de recursos de uma dotação para outra de acordo com o disposto no artigo 61 da constituição federal.

Terceiro: Abrir Créditos suplementares até o limite de 45% (Quarenta- e Cinco por cento) do Orçamento da despesa, nos termos da Lei federal nº 4.320 de 27 de março de 1.964.

Quarto: pagar Horas-Extras, gratificações a funcionários, quando da necessidade do serviço.

Quinto: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de primeiro de janeiro do ano de Hum mil, novecentos e Oitenta e nove.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos - Mg. 25 de novembro de 1.988

Prefeito Municipal

Secretário